



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1284, quinta-feira, 03 de outubro de 2019

LEI Nº 8.741, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dar-se-á nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 8.413 de 21 de junho de 2017, que deu nova redação ao artigo 3º da Lei 5.529, de 21 de junho de 2.006, redimensionando a Servidão José Alves Maia.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera o dispositivo do art. 3º, da Lei nº 5.529, de 21 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Denominar-se-á **SERVIDÃO JOSÉ ALVES MAIA** a lateral da Rua Albano Schmidt, entre as edificações de números 1.758 e 1776, com dimensões de 5,50 metros x 94,00 metros, no Bairro Boa Vista." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4746796** e o código CRC **21717B36**.

LEI Nº 8.742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Rua Cidade de Ramilândia, a lateral localizada em frente ao nº 1422 da Rua Dilson Funaro, no bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Servidão Cidade de Ramilândia, a lateral localizada em frente ao nº 1422 da Rua Dilson Funaro, primeira lateral após a Rua Hercílio Henrique Borba, com dimensão aproximadas de 74,00m (setenta e quatro metros) de extensão e 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) de largura, no bairro Ulysses Guimarães.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo único A denominação da via a que se refere esta lei não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4747094** e o código CRC **9768242C**.

DECRETO Nº 35.834, de 03 de outubro de 2019.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD em 2019.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD em 2019, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

FÓRUM MUNICIPAL DO COMAD DE JOINVILLE EM 2019

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Municipal do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, será realizado pelo Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e COMAD, mediante convocação por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória do Fórum Municipal do COMAD, instituída por intermédio da Resolução Normativa nº 01-2019 do COMAD, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 7.691, de 16 de abril 2014, tem como atribuição, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não-governamentais, de acordo com o previsto no presente Regimento Interno.

Art. 2º O Fórum Municipal do COMAD será realizado no dia 05 de novembro de 2019, às 17:00, terça-feira, no auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, situado na Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89.201-450, sob a coordenação do COMAD, com o apoio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e terá o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vacâncias no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Mandato 2020-2021.

§ 1º O Fórum de que trata o *caput* terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização do Fórum Municipal do COMAD em Joinville 2019 correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do Fórum Municipal do COMAD Joinville em 2019 será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, constituída por membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, conforme Resolução Normativa nº 01 /2019.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019 terá a seguinte composição:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Executiva;

III - Comissão de Relatoria;

IV – Grupos de Segmentos Sociais;

V – Plenária.

Seção I

Da Coordenação Geral

Art. 5º A Coordenação Geral do Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019 será de responsabilidade de seu Presidente do Mandato 2018-2019.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do COMAD, os trabalhos serão coordenados por quem a Coordenação Geral indicar.

Art. 6º Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:

I - presidir os trabalhos;

II - ordenar os trabalhos;

III - resolver questões de ordem;

IV - conduzir debates;

V - homologar as votações.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e o Relator-Geral deverão assinar o Relatório Final do Fórum.

Seção II

Da Coordenação Executiva

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

I - em Plenária: um Relator-Geral, um Secretário-Geral e um Apoio Técnico-Administrativo;

II - em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: Apoio Técnico-Administrativo/Relator.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral do Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019.

Art. 8º Compete ao Relator-Geral:

I - receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com os resultados das eleições;

II - compilar os relatórios citados no inciso I, para leitura durante a Plenária de Encerramento do Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019;

III - assinar o Relatório Final do Fórum com o Coordenador-Geral e o Secretário-Geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

I - prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;

II - providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);

III - na Plenária de Abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da minuta do Regulamento do Fórum;

IV - documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais do Fórum;

V - apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10. Compete ao Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação Geral:

I - prestar apoio em atividades relacionadas a organização, execução de tarefas e suporte aos trabalhos da Coordenação Geral;

II - receber, conferir e encaminhar ao Relator-Geral as moções produzidas durante o Fórum do COMAD de Joinville em 2019, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de credenciados para o Fórum.

Seção III

Da Comissão de Relatoria

Art. 11. A Comissão de Relatoria será constituída por:

I - um Relator-Geral;

II - um Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais;

III - dois integrantes da Comissão Preparatória.

Art. 12. Compete à Comissão de Relatoria:

I - organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;

II - elaborar o Relatório Parcial do Fórum, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas no COMAD de Joinville;

III - encaminhar o Relatório Parcial do Fórum ao Coordenador-Geral, para leitura

e homologação na Plenária de Encerramento;

IV - elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final, documento síntese de todas as atividades do Fórum;

V - encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final do Fórum do COMAD de Joinville em 2019, documento síntese de todas as atividades.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá cinco dias úteis para fazer o Relatório Final do Fórum, e enviá-lo à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 13. A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, de posse do Relatório Final do Fórum, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Executivo Municipal para elaboração do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2020-2021.

Seção IV

Do Apoio aos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 14. Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico-Administrativo/Relator, indicado pelo Coordenador-Geral do Fórum Municipal em 2019.

Art. 15. Compete ao Apoio Técnico-Administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

I - coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar crachá identificador do respectivo segmento;

II - fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritas em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

III - assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades, devidamente inscritos e credenciados;

IV - auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social, orientando o grupo quanto ao objetivo das votações e quanto às formas de realizá-las;

V - providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Art. 16. Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

I - preencher o formulário fornecido pela Coordenação Geral, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social;

II - anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I;

III - assinar o Relatório e encaminhá-lo ao Relator-Geral;

IV - sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Seção I

Da Plenária de Abertura

Art. 17. Farão parte da Plenária de Abertura todos os presentes no ato.

Art. 18. Cabe à Plenária de Abertura:

I - abertura do Fórum;

II - palestra sobre o COMAD e o papel do conselheiro;

III - leitura e aprovação do Regulamento do Fórum;

IV - informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados no Fórum, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas;

V - dispensa da Plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo único. A abertura do Fórum deverá ser feita pelo Prefeito do Município de Joinville ou por quem este indicar.

Seção II

Do Funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 19. Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para suprir as vagas em aberto no COMAD, mandato 2020 – 2021.

Parágrafo único. Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para o Fórum.

Art. 20. Para completar o quadro de conselheiros estabelecido no inciso II, do art. 12, da Lei nº 7.691/2014, cada segmento social deverá escolher 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância até a realização do próximo Fórum em que for instaurado novo processo eleitoral.

Seção III

Da Plenária de Encerramento

Art. 21. Cabe à Plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

I - leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral do Fórum;

II - leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para o preenchimento das vagas;

III - encerramento do Fórum.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22. O Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019 deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, conforme o inciso II, do art. 12, da Lei nº 7.691/14.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 20, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - um representante de casas de tratamento acolhedora e grupos de ajuda que atuam na área de tratamento e recuperação de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

II - um representante de instituições que atuam na área de prevenção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

III - um representante de instituições que atuam na área de reinserção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

IV - um representante de Associação de Pais e Professores (APP's)

V - um representante de estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante;

VI - um representante de entidades de defesa dos direitos humanos;

VII - um representante de entidades de atendimento a vítimas de crime e violência;

VIII - um representante de Associação de Moradores; e

IX - um representante de entidades de movimentos da juventude.

Art. 24. Os participantes do Fórum do COMAD de Joinville em 2019 se distribuirão em duas categorias:

I - representantes das entidades não-governamentais, que terão direito a voz e

voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, desde que tenham sido indicados pela entidade, apresentado a documentação necessária em tempo hábil e estejam devidamente credenciados no Fórum; e

II - observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para o Fórum e não terão direito a votar e ser votado.

§ 1º As entidades não governamentais dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através da “Carta de Indicação de Representante da Entidade”, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, e entregar a documentação exigida no § 6º, do art. 25.

§ 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2020-2021.

§ 3º Cada representante de segmento poderá ser indicado por apenas uma entidade.

§ 4º Os representantes das entidades somente poderão votar no segmento social para o qual foram indicados.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 25. As inscrições para o Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019 estarão abertas a partir das 08:00 do dia 15 de outubro de 2019 até às 23:59 do dia 30 de outubro de 2019, no *site* do município: www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-3o-forum-comad/

§ 1º No ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no COMAD;

§ 2º Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar do Fórum como observadores, sem direito a voto.

§ 3º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento no dia do Fórum.

§ 4º A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público, ou seja, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, estará à disposição para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 5º Não serão válidas as inscrições efetuadas para qualquer outro Fórum.

§ 6º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição eletrônica para o Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019, deverão apresentar, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sendo a data final o dia 01 de novembro de 2019, mediante protocolo específico, os seguintes documentos:

I - carta de indicação da entidade que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples);

IV - caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 7º Os cidadãos que se inscreverem para o Fórum como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública no tempo estabelecido, passarão a ser considerados automaticamente como cidadãos observadores.

§ 8º Funcionários públicos municipais não poderão candidatar-se às vagas no COMAD como representantes das entidades não governamentais.

§ 9º Caberá à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o COMAD, Mandato 2020-2021, a verificação da inscrição dos mesmos, quanto à correta classificação nos diversos segmentos sociais, e demais obrigações contidas na lei e neste Regimento, com a confirmação das inscrições recebidas.

§ 10 A confirmação das inscrições para o Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019 deverá ocorrer até o dia 04 de novembro de 2019, através de publicação, no *site* do município (www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-3o-forum-comad/), da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11 Todos os participantes inscritos como representantes das entidades deverão estar devidamente identificados durante o Fórum, através de crachá.

§ 12 No dia do Fórum, os participantes inscritos somente poderão assinar as listas de presença, e receber sua identificação, mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 26. Quanto as sessões de votação:

I - a primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento do Fórum, e contará com a participação e os votos de todos os credenciados presentes, sendo considerado aprovado por maioria simples.

II - a segunda sessão de votação acontecerá nos Grupos das entidades não governamentais e objetivará a eleição dos candidatos às vagas no COMAD, em cada Segmento Social, previamente inscritos e credenciados. Após a votação, serão relacionados por ordem decrescente de votos.

III - a terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de Encerramento e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante o Fórum e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos das entidades não governamentais, sendo considerado aprovados por maioria simples.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 27. Os participantes credenciados no Fórum Municipal COMAD de Joinville em 2019 poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária de Encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização do Fórum a partir da abertura para o credenciamento.

§ 2º As Moções deverão conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes inscritos e credenciados no Fórum do COMAD de Joinville em 2019, conforme informado na Plenária de Abertura do Fórum.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final do Fórum.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Será assegurado, pela mesa coordenadora da Plenária, o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 29. Os casos considerados omissos neste Regimento, apurados no dia do Fórum, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 30. A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento do Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019, com a programação a ser aprovada na Plenária de Abertura.

Art. 31. O Fórum Municipal do COMAD de Joinville produzirá um Relatório Final com os resultados, que será impresso e assinado pela Coordenação Geral e encaminhado à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública em até 10 (dez) dias após a sua realização.

Art. 32. O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória do Fórum Municipal do COMAD de Joinville e passa a vigorar na data de publicação do decreto que o homologar.

Presidente do COMAD

Coordenador da Comissão Preparatória do
Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A

(nome completo da entidade),

situada à

(Nome da rua, número, bairro e cidade),

entidade pertencente ao Segmento Social

vem indicar seu único representante no **Fórum Municipal do COMAD de Joinville em 2019**, que terá direito de votar e/ou ser votado nas eleições para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2020-2021, conforme os dados a seguir:

Nome:

(Nome do representante da entidade para votar e/ou ser votado para o Conselho)

Documento: Telefone:

(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante)

residente à

*(Nome da rua, número, bairro e cidade),**E-mail:*

(Nome e assinatura do representante legal da Entidade)

Documentos em anexo: (cópia simples):

- () Documento de identidade com foto do representante indicado
- () Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria
- () Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4749654** e o código CRC **E634F851**.

DECRETO Nº 35.835, de 03 de outubro de 2019.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração dada pela Lei nº 6.280, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como limite máximo para o valor mensal de repasse de

recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE, a quantia correspondente a R\$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município.

Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no *caput* corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do Piso da Atenção Básica - PAB.

Art. 2º O acréscimo de valores estabelecido por este Decreto será efetivado a partir do aditamento do contrato de rateio firmado entre o Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 23.120, de 15 de setembro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4749768** e o código CRC **3F036B85**.

DECRETO Nº 35.836, de 03 de outubro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 30 de setembro de 2019:

- Luciano da Silva de Almeida, do cargo de Coordenador II de Controladoria e Auditoria.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4749820** e o código CRC **7669D006**.

DECRETO Nº 35.837, de 03 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Outubro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Garcia Duarte Messias, matrícula 51.319, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751923** e o código CRC **30C379B8**.

DECRETO Nº 35.838, de 03 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de Outubro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Talita Balabuch, matrícula 94.077, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751929** e o código CRC **188A76FB**.

DECRETO N° 35.839, de 03 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de Outubro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Elisangela Aparecida Buss Vitor, matrícula 51.324, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751933** e o código CRC **08E09B59**.

DECRETO N° 35.840, de 03 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de Outubro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane da Silva Carlini Pereira, matrícula 51.323, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751939** e o código CRC **679F5EFA**.

DECRETO Nº 35.841, de 03 de outubro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de Outubro de 2019, na Secretaria de Educação:

- Rudinei Dutra, matrícula 51.325, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751942** e o código CRC **D57EF6C6**.

DECRETO Nº 35.842, de 03 de outubro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de Outubro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de Outubro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Pelegrino Vieira, matrícula 51.322, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752240** e o código CRC **31FD2010**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 151/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 013/2016**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **Francisco Rufino de Borba Júnior EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.506.137/0001-92**, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre**.

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 -Suplente;

Frankisleine Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 066/2019 publicada em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1186.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737528** e o código CRC **D65C9245**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA Nº 149/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 277/2017**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.736.543/0001-34**, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Mirante Morro do Boa Vista**.

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Frankisleine Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 063/2019 publicada em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1186.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737439** e o código CRC **5B6F10BF**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP**PORTARIA SAMA Nº 148/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, e a empresa **LPF Comercio de Sementes EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.257.026/0001-73**, que tem por objeto a **aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville.**

Fiscais:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 067/2019 publicada em 17 de maio de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1186.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4736612** e o código CRC **D4E9A4A5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 218/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI

BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 32/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades nos procedimentos licitatórios relacionados com a compra de materiais para o novo Complexo Emergencial do Hospital São José, conforme Processo SEI nº 18.0.148195-1.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/10/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745718** e o código CRC **83500E7F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 217/2019

Dispõe sobre a distribuição em turmas dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir os membros da Comissão Permanente, designada pela Portaria n. 216/2019, em 04 (quatro) turmas, para atuarem nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a seguir:

Turma 1

Membros Titulares: Maria Angela Nolli, matrícula 20.438, Eliane Riba, matrícula 20.310 e Tatieli Boegershausen, matrícula 45.730;

Membros Suplentes: Cristina de Almeida Prado, matrícula 41.944 e Mariana Deud, matrícula 41.908;

Turma 2

Membros Titulares: Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868, Gislene Cristina Regis Ito, matrícula 24.071 e Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174;

Membros Suplentes: Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 77466 e Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551;

Turma 3

Membros Titulares: Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 77466, Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551 e Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula 48.853;

Suplentes: Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 43.868, e Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174;

Turma 4

Membros Titulares: Cristina de Almeida Prado, matrícula 41.944, Mariana Deud, matrícula 41.908 e Luciano da Silva de Almeida, matrícula 48.854;

Membros Suplentes: Maria Angela Nolli, matrícula 20.438 e Eliane Riba, matrícula 20.310.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/10/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737618** e o código CRC **85168F9F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 219/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 33/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades de servidor em relação a condutas inadequadas no exercício de sua função, conforme Ofício nº 033/2019 – GETRA e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/10/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4747528** e o código CRC **A3FF872C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1024/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 117/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Positivo Tecnologia S.A..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 117/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo tem por objeto aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Áurea Vieira – Suplente

Fiscal Técnico:

Hélio José Poffo Junior – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Patrícia Costa – Titular

Cristina Amaral Nogueira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751544** e o código CRC **0D0A0A92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1025/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 266/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Multilaser Industrial S.A..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 266/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Multilaser Industrial S.A, cujo tem por objeto aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Áurea Vieira – Suplente

Fiscal Técnico:

Hélio José Poffo Junior – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Patrícia Costa – Titular

Cristina Amaral Nogueira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751649** e o código CRC **32C1BAA0**.

EXTRATO SEI Nº 4745469/2019 - SED.AES

Joinville, 03 de outubro de 2019.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas da Educação Infantil, data de 03/10/2019, está disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2020/>.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Coordenador (a)**, em 03/10/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745469** e o código CRC **3883E649**.

EXTRATO SEI Nº 4750576/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de outubro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 126/2019**, celebrado com a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O **DETRANS** apostila o contrato para **alteração** de local de instalação das impressoras. Justifica-se para atender a mudança dos setores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para a Rua Caçador, 112, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, conforme Memorando SEI nº 4750100.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4750576** e o código CRC **000FE552**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4735113/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1103/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS Distribuidora de Medicamento Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 869/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 09/09/2019, no valor de R\$ 194.727,50 (cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4735113** e o código CRC **FC69391E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4733899/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1296/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infotriz Comercial Eireli, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 02/2019, Processo Administrativo n.º 013/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1103/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 09/09/2019, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4733899** e o código CRC **6EE93244**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4741865/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Contrato: 146/2019 - Período: 02/10/2019 à 31/12/2019.**Empresa: Decorinter Industria e Comercio Ltda ME**, inscrita no CNPJ 03.884.308/0001-35.**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Forro e Parede de Gesso Acartonado e Desmontagem de Parede de Gesso Acartonado para Atender as Necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 093/2018.**Valor:** R\$ 94.569,90 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4741865** e o código CRC **BD35242C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4741991/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Contrato: 143/2019 - Período: 02/10/2019 à 31/12/2019.**Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 29.634.736/0001-01.**Objeto:** Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2019.**Valor:** R\$ 22.834,02 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).**Verba:** 541 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 449000 - 238 e 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 -238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4741991** e o código CRC **448C4E7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4742072/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Contrato: 141/2019 - Período: 02/10/2019 à 31/12/2019.

Empresa: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.874.189/0001-44.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2019.

Valor: R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais).

Verba: 541 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 449000 - 238 e 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4742072** e o código CRC **B699578B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4712419/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2019.

Contrato: 140/2014 (assinado em **09/05/2014**).

8º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **IGPM** em **8,6555%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2018 a abril/2019), passando o valor mensal para **R\$ 1.322,76** (um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados, conforme **Pedido de Reajuste (SEI N° 4679394)**. Termo assinado em 02/10/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º 141/2014**, situado à **Av. Júpiter s/n - Quadra 35 - Lote 13 - Jardim Paraíso**, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária n.º 12.10.25.87.0620.0001, destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso V**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Sr. Adilson de Oliveira Eleutério.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4712419** e o código CRC **25893CC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4711537/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2019.

Contrato: 262/2015 (assinado em **23/04/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3056662/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/10/2019**. Termo assinado em

02/10/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4711537** e o código CRC **701FA90F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4594940/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de setembro de 2019.

Contrato: 258/2015 (assinado em **16/04/2015**).

15º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **16/04/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057025/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/10/2019**. Termo assinado em 02/10/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015.**

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4594940** e o código CRC **15EE3023**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4731923/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **032/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada por seu Secretário Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o leiloeiro **Ruy Walter Baldissera**, que versa sobre a contratação de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. O Contratante adita o contrato para **reapactuação** das: Cláusula Quarta - Prazo Para Fornecimento e Local de Entrega, Cláusula Sétima – Responsabilidades do Contratante, Cláusula Oitava – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, Cláusula Décima Primeira – Da Execução e Fiscalização do Contrato, em conformidade e justificativa exposta no Memorando SEI nº 4718396/2019 - SES.UAF.APA e Despacho SEI Nº 4720456/2019 - SES.DAF. O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4731923** e o código CRC **A2E86E44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4745156/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA RAMOS WERSON** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 04/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745156** e o código CRC **A8F4DCD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4745731/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA HENRIQUE JACINTHO** no Processo

Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 04/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745731** e o código CRC **E6146589**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4750325/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLI PAOLA CAGNINI DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 04/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4750325** e o código CRC **17C74B84**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4753995/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA COUTINHO WENDLAND** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 04/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 03/10/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4753995** e o código CRC **188201F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4754144/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de outubro de 2019.

tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA BERGMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 04/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi, Coordenador (a)**, em 03/10/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4754144** e o código CRC **8221B3D8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4689554/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 199/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774943, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para as aulas de Geografia para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L. MOHR EIRELI, Item 01 – R\$ 11,48 e Item 03 – R\$ 15,09.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4689554** e o código CRC **FE5422B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4689581/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 199/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774943, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para as aulas de Geografia para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ, Item 02 – R\$ 15,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4689581** e o código CRC **A57FBDFE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4730710/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 213/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 776378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 7,20 e ITEM 03 – R\$ 7,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4730710** e o código CRC **7747480C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4683371/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 213/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 776378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 4,39.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4683371** e o código CRC **27B8B993**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4725289/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 179/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.837.496,41**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725289** e o código CRC **ECE92E55**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4725425/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 166/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Av. Almirante Jaceguay, Rua Bem-Te-Vi, Rua Caratinga, Rua Codornas, Rua das Cabelereiras, Rua das Domésticas, Rua das Rendeiras, Rua Guilherme, Rua Inambú, Rua Leopoldo Ackermann, Rua Walmor Harger e Rua Willy A. Jacob**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.447.052,50**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725425** e o código CRC **3C654DF3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4741848/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE TOPOBATIMETRIA**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CPNJ sob nº 13.783.455/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 326.481.58 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/10/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4741848** e o código CRC **7A1BD5A9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4705336/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 158/2019, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 776813, destinado a contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada

pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – R\$ 354.696,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4705336** e o código CRC **BF16ADB9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4720157/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 200/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 779610, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA – R\$ 372.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4720157** e o código CRC **CC956E21**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4743358/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2019 - SRP**, referente ao processo SEI n° 19.1.006541-0, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL (R\$)
ÍTACA EIRELI	24.845.457/0001-65	2 e 3	45.585,60
TALENTOS REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA LTDA	D'ÁGUA PROJETOS 24.419.445/0001-79	4, 5, 6, 9 e 10	1.857,94
G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	05.931.197/0001-04	7, 8, 11, 19 e 20	32.887,02
GESTPLAN HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA	ENGENHARIA, SANEAMENTO 24.917.878/0001-54	12, 13, 14, 15, 16 e 17	26.822,00
SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	24.537.612/0001-86	18	33.528,00

ITENS FRACASSADOS: 01 e 21.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.680,56 (cento e quarenta mil seiscientos e oitenta Reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/10/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4743358** e o código CRC **95C8B396**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4740929/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 172/2019 destinado a **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II**, na Data/Horário: 12/11/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4740929** e o código CRC **C48BE1B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4743624/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 039/2019** destinado a **Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME**, na Data/Horário: 05/11/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4743624** e o código CRC **66377475**.

COMUNICADO SEI N° 4734966/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos locadores listados abaixo;

Considerando que referem-se a despesas com aluguel dos prédios administrados pela da Secretaria da Saúde de Joinville, cujo a fonte de recurso corresponde a 102;

Considerando que tal pagamento é imprescindível para manter o funcionamento das unidades e as respectivas atividades;

Portanto, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos locadores abaixo:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
102	D.V.T Participações Ltda	R\$ 69.525,00	04/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4734966** e o código CRC **A3DF2873**.

COMUNICADO SEI N° 4734842/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE

CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	815	R\$ 6.686,92	04/10/2019
102	Hoef & Hoef	813	R\$ 2.759,63	04/10/2019
102	Hoef & Hoef	814	R\$ 1.200,40	04/10/2019
102	Hoef & Hoef	817	R\$ 2.035,11	04/10/2019
102	Hoef & Hoef	816	R\$ 44.032,98	04/10/2019
102	Hoef & Hoef	818	R\$ 1.813,61	04/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4734842** e o código CRC **3F0F27DC**.

COMUNICADO SEI Nº 4734819/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	152	R\$ 2.705,51	04/10/2019
102	Vattaro Construções Eireli - ME	153	R\$ 129.453,39	04/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 23:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4734819** e o código CRC **765EBBE8**.

COMUNICADO SEI Nº 4752786/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 03 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e**

acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
KANGOO	MKF1221	KIT DE EMBREAGEM	1,00	720,00	720,00
		COIFA DA CAIXA DE DIRECAO LE	1,00	307,00	307,00
		KIT COIFA HOMOCINETICA	1,00	295,00	295,00
		COXIM SUPERIOR DA CAIXA	1,00	382,50	382,50
		RETENTOR SEMI EIXO	1,00	186,00	186,00
		KIT ESTABILIZADOR	1,00	168,00	168,00
		AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	510,00	1.020,00
		KIT COIFA BATENTE	2,00	182,15	364,30
		PIVOS	2,00	295,00	590,00
		TERMINAL DE DIRECAO	2,00	286,00	572,00
		ROLAMENTO TODA DIANTEIRA LE	1,00	576,30	576,30
		OLEO DE CAIXA	3,00	60,00	180,00
		COXIM DA TORRE	2,00	596,00	1.192,00
		SUPORTE DO MOTOR	1,00	493,50	493,50
DUCATO	QIU4437	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	1.136,00	1.136,00
		JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	1.325,25	1.325,25
		JOGO PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	1,00	1.061,75	1.061,75
		FLUIDO DE FREIO	2,00	40,00	80,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 03/10/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 03/10/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4752786** e o código CRC **4FAE9B9B**.

COMUNICADO SEI Nº 4708029/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 27 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PAREDE DOS LEITOS DOS UPAS	PAINEL EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO (CONFIGURAÇÃO 1300MM)	R\$ 802,86
	PONTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO	R\$ 122,10
	PONTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO	R\$ 122,10
	PONTO DE CONSUMO DE VÁCUO	R\$ 122,10
	TOMADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA A EQUIPAMENTOS MEDICOS 220V 20A	R\$ 16,65
	TOMADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA A EQUIPAMENTOS MEDICOS 220V 10A	R\$ 16,65
	LUMINÁRIA DIRETA	R\$ 133,20
	INTERRUPTOR PARA LUMINÁRIA DIRETA	R\$ 17,76
	PONTO DE LÓGICA PARA COMUNICAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO COM PRONTUARIO ELETRONICO	R\$ 38,85
	SUORTE DE SORO	R\$ 199,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 27/09/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 03/10/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4708029** e o código CRC **237DF5CB**.

COMUNICADO SEI Nº 4713615/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 30 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR VALOR UNIT.
ESFIGMOMANÔMETRO	ADULTO	MANGUITO	R\$ 9,00
	NEONATAL	MANGUITO	R\$ 4,68
	OBESO	MANGUITO	R\$ 6,78
	ADULTO	BRAÇADEIRA	R\$ 10,58
	NEONATAL	BRAÇADEIRA	R\$ 3,94
	OBESO	BRAÇADEIRA	R\$ 15,83
	-	VÁLVULA	R\$ 4,95
	-	PERA	R\$ 4,49

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 30/09/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 03/10/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4713615** e o código CRC **ED452AAC**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 9 de outubro de 2019 (quarta-feira), às 9 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Formações de professores do Projeto Educação e Diversidade Étnico-racial
- Recomendação feita pela Câmara ao projeto de alteração da Lei do COMPIR

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4746823** e o código CRC **5217E00A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 4745682/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Renan Massarollo Silveira, CPF/CNPJ n° 30.413.836/0001-89.

Auto de Infração Ambiental n° 7291, lavrado em 15/06/2019.

Local da infração: Ministro Calógeras, 125.

Processo Administrativo Ambiental SEI n° 19.0.090073-1.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

No momento da fiscalização aferidos 60,2 dB estando em desacordo com a resolução 03/2017 CONDEMA. Já autuado anteriormente Auto de Infração 2482. Permitido para local conforme resolução 55 dB.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745682** e o código CRC **F3F23D92**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4746544/2019 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Maria Cristina Silva da Rosa, CPF/CNPJ nº 004.467.230-61.

Auto de Infração Ambiental nº 3613, lavrado em 30/08/2019.

Local da infração: Manoel João Machado, SN.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.148932-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção em Área de Preservação Permanente - 02 (duas) unidades.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Claudino, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4746544** e o código CRC **7D543A0F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4735677/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 252/2019** destinado à **requalificação Asfáltica das ruas: Rua Airton Felácio, Rua Alvorada, Rua General Góes Monteiro, Rua Hamburgo, Rua Holanda, Rua Inglaterra, Rua Matos Costa, Rua Max Boehm, Rua Olinda, Rua Raul Borges, Rua Romelândia, Rua São Miguel, Rua São Vicente, Rua SD 21036, Rua Tibagi, Rua Victor Pellense e Rua Witmarsun..** Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.631.245,65; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 1.388.879,48; Esac Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda - R\$ 2.146.803,94; Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 1.695.610,94; RMDK Construção Civil - Eireli - R\$ 1.866.602,64; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.796.477,97. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Construtora Fortunato Ltda** - R\$ 1.388.879,48. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2019, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4735677** e o código CRC **B10621B1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/09/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1727/2019

RECLAMANTE: JOSE SCHATZMANN SOBRINHO

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2019

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 196/2019

REVISÃO DO IPTU 2019. REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA DIFERENCIADA PARA IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL. IMPOSSIBILIDADE. IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 482,80 M². RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NEGADA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO COM RELAÇÃO AO DESMEMBRAMENTO E NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE REAJUSTE DA ALÍQUOTA**, nos termos do voto do relator.

O julgador Paulo Tsalikis, manifestou no sentido de acompanhar o voto relator considerando ainda, que cabe ao contribuinte solicitar a tempo o pedido de alteração cadastral nos termos do § *único do Art. 6º da LCM 389/13*.

O julgador Osni Sidnei Munhoz, acompanhou o relator e acrescentou, que não há mais de um uso do imóvel a autorizar o desmembramento previsto no Art. 4º do Decreto Municipal nº33033/2018.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de setembro de 2019.

Roniel Vieira Dos Anjos
Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4690719** e o código CRC **B95B1AEB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 09/09/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO Nº: 1728/2019

RECLAMANTE: JOLANTA MARIA MONIKA BOROWICZ MELARA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2019

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 197/2019

REVISÃO DO IPTU 2019. 2018. 2017. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO. DEFERIMENTO QUANTO AO ANO DE 2019. MANTIDO. PRECLUSÃO TEMPORAL DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AOS ANOS DE 2018 E 2017. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 10 de setembro de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos

Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/10/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4690768** e o código CRC **D453BB4D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/08/2019

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1462/2017

RECLAMANTE: PERSONAL HEALTH ACADEMIA LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69/2017

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 199/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NF-em. PRELIMINAR DE NULIDADE

- **CONFUSÃO, DIFICULDADE DE INTERPRETAÇÃO E DE COMPREENSÃO - INOCORRÊNCIA. SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM 6.4 DA LISTA ANEXA À LCM N.º 155/2003 - OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL A CADA OPERAÇÃO (CAPUT DO ART. 1º E §1º DA LCM N.º 286/2008). ARBITRAMENTO DAS OCORRÊNCIAS (ART. 148 DO CTN C/C ART. 20 E 21 DA LCM 155/2003) - POSSIBILIDADE. NÃO APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVAS - ÔNUS DO SUJEITO PASSIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 69/2017. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade em **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**, superar a preliminar de nulidade e no mérito, por maioria, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto vistas da Julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza.

Participaram deste julgamento, realizado na sessão do dia 15 de agosto de 2019, os membros: Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo, Guilherme Ramos da Cunha, Simone Haristich, Osni Sidnei Munhoz e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência de Jefferson Luiz Roesler. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Aprovado na sessão do dia 12 de setembro de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Relatora designada para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/10/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4690856** e o código CRC **9026F8CF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/09/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1692/2019

RECLAMANTE: RS8 MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 59/2019

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 206/2019

AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO FISCAL RELATIVO AO ISS. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2003. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da Reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Evanildo Silva Lins Junior. Atuou como defensora da Fazenda Municipal: Simone Tasheck. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2019.

Adriano Gesser
Presidente

Guilherme Ramos da Cunha
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/10/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4690896** e o código CRC **7079F6BC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/09/2019

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1693/2019

RECLAMANTE: SELEFAX SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 60/2019

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 207/2019

AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO FISCAL RELATIVO AO ISS. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2003. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da Reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Evanildo Silva Lins Junior. Atuou como defensora da Fazenda Municipal: Simone Tasheck. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2019.

Adriano Gesser
Presidente

Guilherme Ramos da Cunha
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/10/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4690918** e o código CRC **CD88234C**.
